



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 176, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva aos servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, em percentual a ser calculado sobre o salário básico dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, para que desempenhem suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos, recessos e além da jornada diária normal de expediente, auxiliando na realização de toda a demanda de serviços da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo; Exercer outras atividades correlatas, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	CARGO	% DA GRATIFICAÇÃO	A CONTAR DA DATA
94110/1	Dirceu Dos Reis Ferreira	Colaborador Auxiliar II	30%	03/02/2025
10863/1	Nerison Luis Bley	Colaborador Auxiliar II	25%	03/02/2025
1465/2	Vanderlei Jose Schneider	Agente Operacional	50%	14/02/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3279
de 21/2/25 Fl. _____
mauli
Visto